PROJETO DE EXTENSÃO APRENDIZ DE CONCILIAÇÃO

SELEÇÃO DE ALUNOS - EDITAL 2° SEMESTRE DE 2026

O patrono e Coordenador do Curso de Direito do Centro Universitário de Brasília – CEUB, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de alunos(as) interessados(as) em desenvolver atividades junto ao Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação, observadas as condições estabelecidas neste edital.

1- DA CONCEITUAÇÃO E DAS DOCENTES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO

O projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação é uma parceria entre o CEUB e o TJDFT, que se justifica pela necessidade de aproximar a universidade da sociedade, ampliando o acesso à justiça, por meio dos Juizados Especiais Cíveis e promovendo a cultura da paz, em consonância com a Portaria CNJ nº 297/2020, o art. 43 da LDB e os ODS da ONU (especialmente os de nº 4 - Educação de Qualidade e nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes).

Os Juizados Especiais foram criados para garantir soluções céleres e menos onerosas, especialmente para demandas de menor complexidade, que frequentemente envolvem cidadãos em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Nesse contexto, este projeto de extensão:

- • Amplia o alcance da justiça conciliativa, ao permitir que estudantes capacitados atuem de forma supervisionada em audiências cíveis, contribuindo para a resolução de conflitos de forma mais técnica, rápida e humanizada.
- Favorece a inclusão social, já que populações vulneráveis, muitas vezes afastadas dos mecanismos formais de justiça, encontram nos Juizados Especiais um espaço acessível para reivindicar seus direitos.
- Promove a cultura da paz, ao incentivar soluções consensuais que evitam a judicialização excessiva e reduzem o desgaste emocional e financeiro das partes.
- Fortalece a cidadania, pois aproxima os estudantes da realidade social e lhes permite compreender, na prática, os desafios enfrentados por grupos vulneráveis no acesso à ordem jurídica justa.

Assim, o Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação tanto cumpre uma função acadêmica de formação teórico-prática, quanto se configura como uma importante iniciativa de extensão universitária que promove e difunde

benefícios sociais concretos, ao contribuir para a construção de uma justiça mais inclusiva e eficaz.

1.1 O Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação desenvolve propostas e ações voltadas à capacitação prática e cidadã de estudantes de Direito, permitindo que sua formação e sua atuação qualificada e supervisionada em sessões de conciliação nos Juizados Especiais contribuam para a efetivação do acesso à justiça, enquanto direito humano e fundamental.

1.2 Este projeto tem como docentes responsáveis do curso de Direito:

Profa. Dra. Luciana Barbosa Musse

Profa. Fernanda Porto Fernandes

2 - DOS OBJETIVOS DO PROJETO

2.1 Promover a extensão universitária, aproximando a comunidade acadêmica da sociedade por meio da aplicação e difusão de práticas de conciliação a serem implementadas junto aos Juizados Especiais que compõem os Centros Judiciários de Solução Consensual de Conflitos Cíveis (CEJUSCs) 1, 2 e 3, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT).

2.2 Contribuir para a formação cidadã e ética dos estudantes, desenvolvendo habilidades de escuta ativa, negociação e resolução pacífica de conflitos, com vistas à incorporação da responsabilidade social em sua prática profissional.

2.3 Contribuir para a efetivação do direito ao acesso à justiça, enquanto um direito humano, assegurado em tratados e convenções internacionais, bem como um direito fundamental garantido na Constituição Federal de 1988.

2.4 Contribuir para a implementação de uma cultura da paz, articulada com os ODS da ONU, especialmente os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 4 – Educação de Qualidade e 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 30 (trinta) vagas para voluntários(as), distribuídas proporcionalmente, de acordo com o número de inscrições, entre alunos(as) do curso de Direito dos *campi* Asa Norte e Taguatinga.

3.2 Aos(às) alunos(as) selecionados(as) não serão concedidos descontos, remuneração, bolsa ou qualquer outra forma de contraprestação financeira.

4 - DOS REQUISITOS

4.1 Alunos(as) regularmente matriculados(as) do 5º ao 9º semestre do curso de graduação em Direito, em ambos os *campi*, conforme declaração de matrícula.

4.2 Disponibilidade para participar do Projeto por, pelo menos, 02 (dois) semestres (2º/2026 e 1º/2027).

4.3 Disponibilidade de 06 (seis) horas semanais, inclusive aos sábados, para participar das atividades programadas pelo Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação, durante o 2º semestre de 2026.

4.4 Ter mais de 18 (dezoito) anos.

4.5 Estar no gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal.

4.6 Comprovar o cumprimento das obrigações eleitorais.

4.7 Apresentar certidões dos distribuidores cíveis e criminais.

5 - DA FORMA DE INGRESSO E DOS PRAZOS

5.1 Os(as) alunos(as) serão selecionados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

5.2 A inscrição no Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação deverá ser realizada até o dia 08/08/2026, via *e-mail* neac@uniceub.br. Os(as) alunos(as) deverão informar, no corpo do *e-mail*, nome completo, matrícula, *campus*, semestre que estão cursando, *e-mail* institucional, que possuem 18 (dezoito) anos ou mais e que têm disponibilidade para participar do projeto por 02 (dois) semestres letivos.

5.3 O resultado da seleção será divulgado no dia 11/08/2026, por *e-mail,* sendo de responsabilidade do(a) aluno(a) informar corretamente seu *e-mail* institucional.

5.4 O envio da documentação comprobatória dos requisitos previstos nos itens 4.1,4.5, 4.6 e 4.7 deverá ser realizado até o dia 14/08/2026, via *e-mail* neac@uniceub.br.

6 - DOS DEVERES DOS(AS) ALUNOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1 O aluno(a) selecionado(a) deverá:

• preencher e assinar o Termo de Compromisso, por intermédio docente responsável;

• desenvolver, individual e coletivamente, as atividades demandadas pelas docentes responsáveis pelo Projeto;

• dedicar até 06 (seis) horas semanais ao desenvolvimento das atividades programadas;

• apresentar relatórios parcial e final das atividades desenvolvidas, quando e conforme solicitado pelas docentes responsáveis;

• apresentar e disponibilizar os resultados das atividades em eventos acadêmicos e científicos indicados pelo UniCEUB, principalmente em eventos institucionais;

• fazer referência à condição de aluno(a) do Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de natureza acadêmica e científica.

7 - DA DURAÇÃO DOS TRABALHOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

7.1 O período de participação de alunos(as) selecionados(as) no Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação será de 17/08/26 a 04/12/26 e no 1º/2027, conforme datas a serem divulgadas oportunamente.

7.2 As reuniões do projeto ocorrerão, semanalmente, de forma presencial, em ambos os *campi* (Asa Norte e Taguatinga).

7.3 As atividades poderão ser desenvolvidas nos turnos matutino e vespertino, conforme a necessidade e disponibilidade dos envolvidos e a pauta dos julgamentos, e a critério do(s) docente(s) responsável(eis) pelo projeto, a serem oportunamente informadas.

7.4. As atividades previstas para o 2º semestre de 2026 são as seguintes:

a) Curso de formação – etapa teórica: participação **presencial aos sábados**, das 9h às 12h, nas seguintes datas: 22/08, 29/08, 05/09, 12/09, 19/09 e 26/09. A formação teórica será realizada, alternadamente, nos *campi* Asa Norte e Taguatinga, em local que será divulgado oportunamente.

b) Curso de formação – etapa prática: participação **virtual** a partir da primeira semana de setembro de 2026, de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, conforme a disponibilidade do(a) discente. A etapa prática envolverá a participação em audiências reais de conciliação junto ao CEJUSC 1, 2 ou 3 e será supervisionada pelos servidores do TJDFT.

c) Realização de **sessões de conciliação no CEUB**: participação **presencial**, conforme os seguintes dias, horários e locais:

c.1) Segunda-feira, das 14h às 16h – *Campus* Asa Norte;

c.2) Terça-feira, das 17h às 19h – *Campus* Taguatinga;

c.3) Quarta-feira, das 11h às 13h – *Campus* Taguatinga;

c.4) Quinta-feira, das 11h às 13h – *Campus* Asa Norte.

8 - DO DESLIGAMENTO DO(A) ALUNO(A)

8.1 O não cumprimento das normas estabelecidas no presente edital implicará o desligamento do aluno das atividades desenvolvidas pelo Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação;

8.2 Somente serão toleradas até 03 (três) faltas justificadas no decorrer do semestre;

8.3 O desligamento poderá ser solicitado pelo(a) aluno(a) ou pelo(a) docente responsável, mediante justificativa.

9 - DO CERTIFICADO

9.1 O(a) aluno(a) que cumprir as exigências estabelecidas neste edital durante a vigência do projeto receberá 60 (sessenta) horas de atividades complementares, além de certificado de participação, a ser expedido pela Secretaria no início do semestre letivo seguinte.

9.2 O(a) aluno(a) que realizar, com aproveitamento, o curso de formação teórica e prática receberá um certificado de conclusão do curso de formação. Todavia, esse certificado não habilita o(a) “conciliador(a) aprendiz” a se registrar como conciliador(a) no Cadastro Nacional de Mediadores e Conciliadores Judiciais (CNJ).

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Aqueles(as) que vierem a se inscrever no processo seletivo do Projeto de Extensão Aprendiz de Conciliação declaram conhecer e estar de acordo com todas as disposições contidas neste edital e comprometem-se a cumpri-las.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela DIRAC/Extensão e pela Coordenação do Curso de Direito.

Brasília-DF, 03 de agosto de 2026.

Luciana Barbosa Musse

Docente responsável

Daniel Amin Ferraz

Patrono e Coordenador do curso de Direito